

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 218/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 17/2014, publicada no DOE de 10/10/2014, que instituiu o Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação, no âmbito do TCE/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a referida comissão do Comitê, estabelecida pela Portaria de nº 35/2016, publicada no DOE de 16/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** para compor o Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação, no âmbito do TCE/CE, os servidores listados abaixo:

	TITULARES	SUPLENTES	FUNÇÕES
I-	José Alexandre Fonseca da Silva	Delinda Maria Almeida de Oliveira	Coordenação
II-	Wladimir Maia Furtado	Ulisses Cruz Monteiro	Secretário do CDTI
III-	Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro	Felipe Jorge Ferreira Koury	Membro
IV-	José Auriço Oliveira	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
V-	Carlos Alberto de Miranda Nascimento	Daniel Menezes Cavalcante	Membro
VI-	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Adolfo Dantas Oliveira	Membro
VII-	José Teni Cordeiro Júnior	Christianne Feijão de Mascena	Membro
VIII-	Fernando Antônio Diogo S. Cruz	Frank Martins Tavares Filho	Membro
IX-	Paulo Alcântara Saraiva Leão	Jaime de Jesus Filho	Membro
X-	José Wesmey da Silva	Larissa Machado Pinheiro G. Militão	Membro

Art. 2º Compete ao Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação:

I – aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, bem como revisá-lo sempre que necessário;

II – definir as prioridades dos investimentos em Tecnologia da Informação;

III – estabelecer prioridades para execução dos projetos e/ou demandas relacionadas ao desenvolvimento de sistemas, observando os que foram mencionados no Planejamento Estratégico de TI, assim como os projetos em andamento;

IV – aprovar os níveis de serviço acordados com os clientes da área de Tecnologia da Informação;

V – propor capacitação dos colaboradores e membros da Corte de Contas na área de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº 35/2016, publicada no DOE de 16/02/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em 27 de abril de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 0755/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21866/2018-9

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: UMARI

OBJETO: ATRASO/NÃO ENVIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) E/OU RELATÓRIO RESUMIDO DA ORÇAMENTÁRIA (RREO)

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIO PRAXEDES CESARIO

EXERCÍCIO: 2017 (01/01 a 18/10)

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

SESSÃO DE JULGAMENTO: 16 A 27 DE MARÇO DE 2020 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Umari, exercício de 2017 (01/01 a 18/10). Parecer ministerial sugerindo pela IMPROCEDÊNCIA da TCE, como REGULAR. Julgamento da 1ª Câmara, por unanimidade de votos, pela IMPROCEDÊNCIA da presente Tomada de Contas Especial. Arquivamento. Expedientes na forma da lei.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL da Câmara Municipal de Umari**, exercício de **2017 (01/01 a 18/10)** oriunda de provocação, acerca do atraso no envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), de responsabilidade do Sr. **JOSÉ MARIO PRAXEDES CESARIO – Ex-gestor**.

ACORDA A 1ª CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com os registros na ata de sessão que julgou este processo, por unanimidade de votos, pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente TCE, com seu consequente arquivamento. Expedientes na forma da lei.

Participaram da votação os Exmos Conselheiros Edilberto Pontes, Ernesto Saboia e Exmo. Conselheiro Substituto Paulo César.

Transcreva-se e cumpra-se
Sala das Sessões, em Fortaleza, 27 de março de 2020

Edilberto Pontes
CONSELHEIRO PRESIDENTE